



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. ____/2024.

“Autoriza o Poder executivo a doar imóvel que especifica para a Associação de Moradores dos bairros Lagoa da Garça e dá outras providências.”

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Morados dos bairros Lagoa da Garça I e II - AMOLG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.847.028/0001-20, com sede à Alameda José Venâncio, 400, Lagoa da Garça, na cidade de Rubineia-SP, um terreno urbano com área de 2.272,60 m², objeto da Matrícula nº 46.429, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, localizado na Avenida Thaciane Rulli Rodrigues, Quadra H, Bairro Lagoa da Garça, neste Município.

Art. 2º. A doação autorizada por esta lei contará com as seguintes cláusulas restritivas:

I – O impedimento da alienação.

II – Restituição ao Município em caso de extinção da associação ou alteração de finalidade.

III – Prazo de 5 (cinco) anos para a implantação da estrutura necessária para cumprimento do objetivo da doação.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 14 de novembro de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 047/2024.

Rubinéia, 14 de novembro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALEX OLIVO
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que autoriza o Poder executivo a doar imóvel que especifica para a Associação de Moradores dos bairros Lagoa da Garça e dá outras providências.

A doação em questão tem por objetivo a construção da sede da Associação de Moradores dos bairros Lagoa da Garça, que prestará atendimento aos moradores locais.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal